



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 011-P, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidora como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 003/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 277/2023, firmado com a empresa RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto contratual, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a importância de designar formalmente um responsável para ser o ponto de contato e gestor das obrigações contratuais, garantindo a eficiência e a regularidade da execução;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ISABELLA BERNARDO SARMENTO ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**, celebrado entre este Consórcio e a empresa RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

Parágrafo único. O contrato referido no *caput* tem como objeto a "Locação de Sistema de Gestão de Consórcio Público de Saúde, Sistema de Gestão em Saúde Pública Municipal, Serviços de Assessoria de Gestão em Saúde Pública e Assessoria Técnica para o consórcio e todos os entes consorciados a este consórcio, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários".

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato, sem prejuízo de suas demais atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com os termos contratuais e a qualidade esperada;

Sede: Rua Marechal Floriano Peixoto, Alvorada - Anchieta /ES
CEP 29.230-000 - Tel/Fax.: (28) 3536-2393- email: cimexpandida@hotmail.com
CNPJ: 03.657.784/0001-13



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

II - Atuar como principal canal de comunicação entre o CIM EXPANDIDA SUL e a empresa contratada;

III - Atestar a execução dos serviços e o recebimento do objeto contratual, para fins de liquidação e pagamento;

IV - Relatar à Diretoria Executiva quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo as medidas cabíveis;

V - Solicitar esclarecimentos e providências à contratada sempre que necessário para o bom andamento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA
PEREIRA:031516777
70

Assinado de forma digital por
PAULO CELSO COLA
PEREIRA:03151677770
Dados: 2026.01.23 12:57:58
-03'00'

**PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL**

e a qualidade esperada;
 II - Atuar como principal canal de comunicação entre o CIM EXPANDIDA SUL e a empresa contratada;
 III - Atestar a execução dos serviços e o recebimento do objeto contratual, para fins de liquidação e pagamento;
 IV - Relatar à Diretoria Executiva quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo as medidas cabíveis;
 V - Solicitar esclarecimentos e providências à contratada sempre que necessário para o bom andamento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 1714345

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 012-P, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do Consórcio, para fins de encerramento do exercício e atendimento às exigências da Prestação de Contas Anual - PCA/2025 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES;

CONSIDERANDO a Portaria CIM EXPANDIDA SUL nº 022 - P, de 21 de outubro de 2025, que nomeou a Comissão de Almoxarifado e Patrimônio do CIM Expandida Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **Comissão de de Inventário de Bens do CIM Expandida Sul**, para o exercício de 2025, a mesma Comissão de Almoxarifado e Patrimônio nomeada pela Portaria CIM EXPANDIDA SUL nº 022 - P, de 21 de outubro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - **Presidente:** Amanda Vilela Rodrigues;
 II - **Membro:** Carla Mongim de Lima;
 III - **Membro:** Isabella Bernardo Sarmiento Alves;
 IV - **Membro:** Tamara Taylor.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário de Bens:

I - realizar o levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao CIM Expandida Sul;
 II - conferir a existência, localização, estado de conservação e identificação patrimonial dos bens;
 III - promover a conciliação entre os registros físicos e os registros contábeis;
 IV - apurar eventuais divergências, propondo os ajustes necessários;
 V - elaborar e apresentar relatório final de inventário, para fins de encerramento do exercício de 2025 e instrução da Prestação de Contas Anual - PCA.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Inventário de Bens terão como data-base 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de formalização dos trabalhos de inventário do exercício de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1714407

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CIM EXPANDIDA SUL
CONTRATADO: ROFFES TECNOLOGIA LTDA - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, em até duas horas a contar da hora requisitada, ao Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul - ES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por impressão.

Anchieta, 23 de janeiro de 2026

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 1714381

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CIM EXPANDIDA SUL
CONTRATADO: ROFFES TECNOLOGIA LTDA - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de configurações e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva em computadores e na rede interna, pertencentes ao patrimônio do Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul - ES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Anchieta, 23 de janeiro de 2026

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL
Protocolo 1714400

CRENCIADA: CLÍNICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA

CNPJ: 27.374.412/0004-90

Vigência: 12 meses contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 19/01/2026.

CRENCIADA: CLÍNICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA

CNPJ: 27.374.412/0001-48

Vigência: 12 meses contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 19/01/2026.

Valor: Os serviços prestados serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Valores do Edital.

Nova Venécia, 23 de janeiro de 2026

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM NORTE

Protocolo 1714483

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Portaria

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 010-P, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIM EXPANDIDA SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regida, no âmbito do Consórcio, pela Resolução CIM EXPANDIDA SUL nº 02/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para o exercício das funções relacionadas aos procedimentos de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CIM EXPANDIDA SUL nº 02/2024, compreendendo:

I - Agente de Contratação, que atuará também como Pregoeiro, nos casos de pregão;

II - Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro;

III - Comissão de Contratação.

Art. 2º Visando à celeridade e à eficiência dos procedimentos licitatórios, o Consórcio contará com um Agente de Contratação, que exercerá a função de Pregoeiro quando adotada a modalidade pregão.

§ **1º** Fica designado o Empregado Público CHARLES HEHR GARCIA JUNIOR para exercer a função de Agente de Contratação, bem como a de Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.

§ **2º** Fica designada a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, composta pelos seguintes empregados públicos:

I - TAMARA TAYLOR;

II - MARCELLE CRISTINE LUDGERO FERREIRA;

III - DENILSON EDUARDO DOS SANTOS.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CIM EXPANDIDA SUL nº 02/2024, a qual atuará nos procedimentos licitatórios em que a legislação exigir sua constituição, em substituição ao Agente de Contratação.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação será

composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: TAMARA TAYLOR;

II - Membro: MARCELLE CRISTINE LUDGERO FERREIRA;

III - Membro: DENILSON EDUARDO DOS SANTOS.

Art. 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro e a Comissão de Contratação não atuarão simultaneamente no mesmo procedimento licitatório, observando-se a modalidade e a forma de condução previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CIM EXPANDIDA SUL nº 02/2024.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria, exclusivamente quanto à designação e atuação da Comissão de Contratação, retroagem a 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados todos os atos praticados no período, desde que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução CIM EXPANDIDA SUL nº 02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

PRESIDENTE

CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1714341

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 011-P, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidora como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 003/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 277/2023, firmado com a empresa RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto contratual, em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a importância de designar formalmente um responsável para ser o ponto de contato e gestor das obrigações contratuais, garantindo a eficiência e a regularidade da execução;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ISABELLA BERNARDO SARMENTO ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa, como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**, celebrado entre este Consórcio e a empresa RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

Parágrafo único. O contrato referido no *caput* tem como objeto a "Locação de Sistema de Gestão de Consórcio Público de Saúde, Sistema de Gestão em Saúde Pública Municipal, Serviços de Assessoria de Gestão em Saúde Pública e Assessoria Técnica para o consórcio e todos os entes consorciados a este consórcio, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários".

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato, sem prejuízo de suas demais atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com os termos contratuais